



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020.
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.
- DECRETO Nº 4.774/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 020/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de instalação, alinhamento e manutenção dos equipamentos de retransmissão de sinal da TV aberta, incluindo a troca e reposição de peças, na central de retransmissão de sinal de TV da Sede e do Distrito de Algodão, no município de Ibirataia/BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: JOSAFÁ DE OLIVEIRA MATOS ME**, estabelecido na Rua Desembargador Mario Albiane s/n, CEP: 45.550000, Bairro São Raimundo, Município, Ubatã/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.702.137/0001-65.

Ibirataia – BA, 24 de julho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 021/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de válvula solenoide e display do contador do aparelho de hematologia, da marca Orphée, modelo Mytic 18, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ibirataia/BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: JEDERSON DIOGO FIGUEIREDO CERQUEIRA ME**, estabelecido na Rua Otaviano Pimenta, nº 41, S/103, Matatu, CEP: 40.255-380, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.831.051/0001-44.

Ibirataia – BA, 24 de julho 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2020**, Menor Preço POR ITEM, tendo como objetivo contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de motocicletas e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado abaixo, declarando as empresas vencedoras do certame, pois apresentaram as menores propostas e toda a documentação exigida pelo Edital de Preço:

ITEM	EMPRESAS	PROPOSTA VENCEDORA
1	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.766.538/0001-23.	R\$ 147.000,00
2	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSP. EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00.	R\$ 38.100,00
3	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.766.538/0001-23.	R\$ 171.000,00

Ibirataia – BA, 10 de julho de 2020.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2020

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2020**, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de motocicletas e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00 e ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.766.538/0001-23, vencedoras do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 29 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14131569000109

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Ato Nº 4774 / 2020

Lei 4741

De 14 de julho de 2020

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 4.320, de 17 de março e 1964, Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde) e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.652, de 07 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no município de Ibirataia, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 375.442,94, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art.5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art.6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IBIRATAIA, 14 de julho de 2020

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.9.0.04.00.00 / 0109000 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00 / 0214000 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0109000 - Material de Consumo	10.442,94	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 0214000 - Material de Consumo	200.000,00	0,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000646

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09

NOVA IBIRATAIA DE CIMA

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 14131569000109

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

	Acréscimo	Redução
3.3.9.0.32.00.00 / 0214000 - Material de Distribuição gratuita	10.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0109000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	345.442,94	0,00
Total por Unidade:	345.442,94	0,00
0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086 - AÇÕES DO SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
3.3.9.0.32.00.00 / 0109000 - Material de Distribuição gratuita	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	0,00
Total por Unidade:	30.000,00	0,00
Total da Movimentação:	375.442,94	0,00

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

CPF nº 655.148.825-00

PREFEITA MUNICIPAL